



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 882.035

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula 211.510	ficha 01	data 12/12/2023	CNM 113746.2.0211510-43
----------------------	-------------	--------------------	----------------------------

Imóvel: Residência nº 03, localizada com frente para circulação de pedestres, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTOLÂNDIA, situado na Rua Hortolândia nº 50, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, com direito a duas vagas de garagem, contendo área privativa coberta de 76,74m², área privativa descoberta de 5,13m², área comum coberta de 40,18m² e área comum descoberta de 32,21m², com área total de 154,26m² e uma fração ideal de 4,9248% no terreno condominial matriculado sob nº 123.250 no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, onde foi registrada sob nº 7, em 01/03/2011, a sua instituição e especificação de condomínio. A convenção de condomínio foi registrada na mesma serventia sob nº 9.550, no Livro 3 - Auxiliar.

Contribuinte municipal: 126.267.0450-3

Proprietários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com NIRE nº 53500000381 na JUCESP.

Registro anterior: R.4/146.521 de 13/09/2011, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Editado por Eduarda Damasceno Oliveira - auxiliar e analisado e conferido por Denis Saoud - escrevente

Selo digital.1137463140020958D366TB23W

Silas de Camargo - substitutor

Av-1. ABERTURA DE MATRÍCULA. Matrícula aberta em razão de bloqueio comunicado através do PEC nº 75309, com elementos do registro anterior e da Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2023. Editado por Eduarda Damasceno Oliveira - auxiliar e analisado e conferido por Denis Saoud - escrevente

Selo digital.1137463J40020958J7AOU423P

Silas de Camargo - substitutor

Av-2. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97) com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), decorrente de financiamento concedido aos devedores-fiduciários: 1) AILSON FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, CPF nº 379.595.778-89, residente e domiciliado nesta Capital à Rua B nº 62, quadra B, Jardim Vitória Régia e 2) MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar serviços gerais, CPF nº 152.422.488-07, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua I

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3QPC-92NRR-4RTU4-8HFYU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 882.035

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula 211.510	ficha 01 verso	CNM 113746.2.0211510-43
----------------------	----------------------	----------------------------

nº 32, quadra L, Jardim Vitória Régia (a aquisição pelos devedores-fiduciários ocorreu por contrato de venda e compra registrado sob nº 3, em 13/09/2011, na matrícula nº 146.521). São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2023. Editado por Eduarda Damasceno Oliveira - auxiliar e analisado e conferido por Denis Saoud - escrevente

Selo digital.1137463J40020958AZQ03V23I

Silias de Camargo
Silias de Camargo - substituto

Av-3. Protocolo nº 882.035, em 14/04/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 14 de abril de 2025, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 4 da matrícula 146.521 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, trasladada para esta matrícula, nos termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 336.858,48 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciários, AILSON FERREIRA COSTA e MARIA APARECIDA DA SILVA, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 13 de outubro de 2025. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463310882035D2370B25R

Silias de Camargo
Silias de Camargo - substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3QPC-92NRR-4RTU4-8HFYU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido nº 882.035 CNM: 113746.2.0211510-43

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. **CERTIFICO, mais,** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **13 de outubro de 2025.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 113746391088203564CE0C25T

Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis** da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3QPC-92NRR-4RTU4-8HFYU>